

PROJETO DE LEI 01-00367/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro realizada pela Comunidade Paroquial de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser comemorada anualmente na última semana de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “última semana de junho: a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser realizada pela Comunidade paroquial de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.

Às comissões competentes.